



LEI Nº 666/2025, DE 09 DE MAIO DE 2.025.

(Publicado em data de 09/05/2025, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

“Amplia as vagas para o Cargo Efetivo de GARI, modificando parte do Anexo Único, da Lei nº 653/2025, de 27/01/2025, na forma que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM – CE, Sr. **Judison Henrique Lopes Araújo**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ampliada de 14(quatorze) para 20(vinte) o número de vaga para o Cargo Efetivo de GARI, Referência CE -01, Carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de maio de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 09 de maio de 2.025.


Judison Henrique Lopes Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE